

PARECER CONCLUSIVO

I - identificação

|  |   |
|--|---|
| Processo Adm nº<br><b>3988/2022</b>  | Orgão Concedente: <b>MUNICÍPIO DE SALTO</b> |
| Termo de Fomento nº <b>132/2022</b>  |   |
| Exercício <b>2022</b>  | Período: <b>27/05/2022 a 31/12/2022</b>     |
| Entidade:  | <b>Instituto Zoom</b>                       |
| GNPJ:  | <b>16.456.424/0001-03</b>                   |
| Finalidade Estatutária:<br>Serviço de Proteção Social de Média Complexidade - Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, para usuarios portadores de T.E.A.( Transtorno do Espectro Autista) idosos e suas familias. |   |

Objeto:

Custeio de manutenção de equipamnetos eletronicos.

II- Valor Total previsto: R\$ 5.000,00

| natureza da despesa | valor empenhado      | valor efetivamente transferido | nº documento Ordem de pagamento | saldo do empenho |
|---------------------|----------------------|--------------------------------|---------------------------------|------------------|
| 335039              | R\$ 5.000,00         | 5.000,00                       | 6116/2022                       | -                |
|                     |                      |                                |                                 | -                |
|                     |                      |                                |                                 | -                |
|                     |                      |                                |                                 | -                |
|                     |                      |                                |                                 | -                |
|                     |                      |                                |                                 | -                |
|                     |                      |                                |                                 | -                |
|                     |                      |                                |                                 | -                |
|                     |                      |                                |                                 | -                |
|                     |                      |                                |                                 | saldo final      |
| rendimentos         | valores efetivamente |                                |                                 |                  |
| R\$ 0,00            | R\$ 5.000,00         |                                |                                 |                  |

III-IV DATA DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLOSAS

| DATA PRESTAÇÃO | SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS              |
|----------------|---|
| 16/12/2022     | não houve aplicação de sanções e glosas |
|                |   |
|                |   |
|                |   |
|                |   |
|                |   |
|                |   |
|                |   |
|                |   |

V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente;

A organização não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou devio de finalidades e ou apresentou vícios insanáveis, e não houve devolução de recursos não aplicados, tendo em vista que a organização aplicou todo recurso repassado no exercício.

VI - compatibilização ( redação conforme Resolução nº 03/2017);

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Instituto Zoom , referente ao repasse do Termo de Fomento nº 132/2022.

VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

A Organização cumpriu integralmente as clausulas pactuadas no Termo de Fomento nº 132/2021. A Organização Instituto Zoom tem cumprido suas propostas de trabalho em consônanca com as finalidades registradas na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, órgão fiscalizador das organizações no município.

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento nº 132/2022 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referência foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

**IX- da guarda dos documentos originais;**

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiária, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante legal.

**X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas**

A Organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

**XI - princípios de legalidade**

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

**XII - do controle interno**

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente aos EMPENHOS 3342/2022 Valor Global R\$ 5.000,00 repassados por meio do Termo de Fomento nº 132/2022, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), constatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Vivian Lopes Jorand - CPF: 284.202.978-01

**XIII - da fiscalização**

Houve fiscalização documental efetuada pela comissão de avaliação e monitoramento, com parecer apresentado na prestação de contas anual.

**XIV- do parecer final**

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento nº 132/2022 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pelo Gestor Municipal.

Salto, 06 de fevereiro de 2023



Mércio Falcini

Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania